

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Classificação das Informações

Confidencial

Uso Interno

Uso Público

5/5/2015

Visite o site da BM&FBOVESPA

bmfbovespa.com.br

ÍNDICE

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	PRINCÍPIOS.....	3
4	REFERÊNCIAS.....	4
5	CONCEITOS.....	4
6	PRERROGATIVAS.....	4
7	DIRETRIZES.....	5
8	RESPONSABILIDADES.....	6
9	INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	8

1 OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da BM&FBOVESPA, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores ou pela própria BM&FBOVESPA.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à BM&FBOVESPA e suas controladas, com exceção do Banco BM&FBOVESPA, regido por política própria.

3 PRINCÍPIOS

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecida pelos padrões e metodologias do *Committee of Sponsoring Organization of Tradedway Commission – COSO* e do *Control Objectives for Information and related Technology (CobIT)*. Controles Internos consiste em um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição nas seguintes categorias:

- Eficiência e efetividade operacional;
- Confiança nos registros de dados e informações;
- Conformidade; e
- Abordagem baseada em risco.

O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos da Companhia

devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializassem

4 REFERÊNCIAS

- Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.554/1998;
- Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.882/2001;
- Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 509/2011;
- Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- Política de Risco Operacional; e
- Política de *Compliance*.

5 CONCEITOS

Riscos: possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos da Companhia;

Sistema de controles internos: conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas na Companhia, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas financeiras, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

6 PRERROGATIVAS

6.1 Acesso às dependências

A Gerência de Controles Internos têm livre acesso às dependências dos prédios da BM&FBOVESPA e de suas controladas e acesso controlado às áreas de segurança, em que devem ser recepcionados e acompanhados pelos responsáveis do setor.

6.2 Acesso às informações e pessoas

A Gerência de Controles Internos tem livre acesso às informações e aos colaboradores necessários à realização de suas atividades. As informações colhidas devem ser tratadas de maneira confidencial.

7 DIRETRIZES

Esta política tem como diretrizes:

- disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os colaboradores da BM&FBOVESPA;
- assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio;
- garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da BM&FBOVESPA, a fim de assegurar apropriada segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;
- promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados, no mínimo semestralmente, por alçada competente; e
- assegurar que o sistema de controles internos seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade.

8 RESPONSABILIDADES

8.1 Implementação e manutenção do sistema de controles internos

A Diretoria Executiva é responsável por patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes. Para tanto, deve alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gestão do sistema de controles internos.

Os gestores (Diretores, Superintendentes e Gerentes) são responsáveis por estabelecer, manter e promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio. A natureza e extensão da documentação podem assumir diversas formas, mas não se limitam a:

- políticas e procedimentos devidamente formalizados;
- formalização da responsabilidade de cada profissional envolvido nos processos de negócio, considerando apropriada segregação de funções e alçadas de aprovação, quando aplicável. Esta formalização pode ser na forma de organogramas, matrizes de responsabilidade, descrições de função e / ou narrativas;
- fluxogramas dos processos de negócio com a identificação dos controles; e
- documentação suporte das decisões tomadas sobre a implantação de controles, a qual deve contemplar avaliação de custo-benefício.

8.2 Análise do sistema de controles internos

A Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo é responsável pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do

sistema de controles internos da BM&FBOVESPA e aderência dos processos realizados pelas áreas de Controles Internos e Compliance.

Adicionalmente, a Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo é responsável por atender o Banco Central e os auditores externos nos assuntos relativos à Resolução CMN 2554/98.

8.3 Avaliação do sistema de controles internos

A Diretoria de Auditoria Interna é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da BM&FBOVESPA e suas controladas, permitindo à administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos.

8.4 Acompanhamento do sistema de controles internos

O Comitê de Auditoria é responsável por:

- supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas; e
- manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos da Companhia.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar a política e os relatórios de controles internos da Companhia.

9 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda estrutura normativa interna e externa, cuja elaboração ou revisão seja iniciada após a publicação desta política.

Vigência: 05/05/2015 a 05/05/2016

1ª Versão: 04/04/2013

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Controles Internos e <i>Compliance</i>
Revisão	Diretoria de Controles Internos, <i>Compliance</i> e Risco Corporativo
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Modificação	Motivo	Data
2	1	Inclusão do item "Princípios".	Complementar conceituação do tema.	30/04/2014
2	2	Exclusão do item: "Assegurar a atuação de forma independente, imparcial e tempestiva da auditoria interna sobre o sistema de controles internos;".	Item contemplado no Regimento da Auditoria Interna.	30/04/2014
2	3	Inclusão do item: "Prerrogativas".	"Assegurar à Gerência de Controles Internos o acesso aos subsídios necessários à realização de seus trabalhos."	30/04/2014
2	4	Inclusão das referências: "Política de Gestão de Riscos Corporativos" e "Política de Risco Operacional".	Referência.	30/04/2014
3	3	Inclusão da metodologia CobiT como referência de boas	Referência.	30/04/2015

Versão	Item Modificado	Modificação	Motivo	Data
		práticas.		
3	4	Inclusão da referência: "Política de Compliance".	Referência.	30/04/2015
3	8	Alteração da nomenclatura dos gestores.	Adequação ao novo padrão da companhia.	30/04/2015

 [linkedin.com/company/bm&fbovespa](https://www.linkedin.com/company/bm&fbovespa)

 twitter.com/bmfbovespa

 facebook.com/bolsapravoce

Visite o site da BM&FBOVESPA

bmfbovespa.com.br